



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC  
NOS DIAS 5 E 6 DE JUNHO DE 2017**

Às oito horas do dia cinco de junho do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 05/2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2212, no dia 25/04/2017, atuada no PROAD sob o n. 20588/2017, auxiliada pelos Servidores Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rio Branco/AC (OF/TRT/SCR/030/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/029/2017). A equipe correicional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho DANIEL GONÇALVES DE MELO, pelo Diretor de Secretaria em substituição André Ricardo da Silva e demais Servidores. Registra-se a ausência dos servidores Amélia Eluminada Secoti e Cleiciane dos Santos Fontenele de Melo, em decorrência de fruição de férias, bem como do servidor Aguinaldo Rocha dos Santos, realizando a modalidade teletrabalho. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, Unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant nº 1121, Rio Branco/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

A7



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**2. JURISDIÇÃO**

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Rio Branco, Senador Guiomard, Porto Acre, Bujari e Capixaba.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS**

No período avaliado pela Correição Ordinária (01/07/2016 a 06/06/2017), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto (a):

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – DANIEL GONCALVES DE MELO				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	26/09/16	30/09/16	5	Port. 1707, de 01/09/2016
Trânsito	03/10/16	05/10/16	3	Port. 2030, de 03/10/2016
Férias 2016	13/10/16	11/11/16	30	-
Participação em Encontros	26/03/17	01/04/17	7	Port. 430, de 14/03/2017
Total de dias de afastamento			45	-

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	26/03/17	01/04/17	7	Port. 442, de 14/03/2017
Férias 2017	01/04/17	30/04/17	30	-
Total de dias de afastamento			37	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fône: (69)3211.6392-94

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	07/12/2013 a 21/10/2016	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 89/2016
	20/06/2016 a 19/07/2016	PORTARIA Nº 1011/2016
	13/10/2016 a 20/10/2016	PORTARIA Nº 2156/2016
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	21/02/2017	PORTARIA Nº 147/2017

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco, por intermédio de certidões enviada pela Unidade, ficou constatado que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Vara do Trabalho. Também certificou, especificamente, a inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Titular Daniel Gonçalves de Melo e da Juíza do Trabalho Substituta Renata Albuquerque Palcoski durante o período objeto da correição.

#### 4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08-10-2014, a estrutura organizacional da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC passou a figurar da seguinte forma:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Amélia Eluminada Secoti	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Cleiciane dos Santos Fontenele de Melo	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Aguinaldo Rocha dos Santos <sup>1</sup>	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Maria Gorete Lima de Barros	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Vilmar Luiz Ansiliero	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Mayara Ribeiro Quilicone	Técnico Judiciário - Assistente
André Ricardo da Silva	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Maria das Dores Viana Torres	Técnico Judiciário- Chefe da Seção de Processos em Geral
Marlene da Silva Rocha	Técnico Judiciário

<sup>1</sup> Foi autorizado por meio da Portaria GP n. 0138, de 01/02/2017, para realizar a modalidade de Teletrabalho.

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC contou também, durante o período correccionado, com os estagiários Edson Arthur Lebre dos Santos, Matheus Oliveira Silva e Queila da Silva Pessoa

**4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de novembro/16 a abril/17, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no art. 1º e 4º da Portaria n. 0957, de 25/6/12:

Quadro 5

HÓRAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE NOVEMBRO/2016 A ABRIL/2017							
SERVIDOR	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	TOTAL
Aguinaldo Rocha dos Santos <sup>1</sup>	03:48	-01:-20	02:04	*	*	*	04:32
Andre Ricardo da Silva	08:08	05:31	10:31	08:41	05:14	02:47	46:52
Cleiciane dos Santos Fontenele de Melo	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
Francisca Isolina Soares Frola	02:04	00:49	00:00	*	*	*	02:53
Maria das Dores Viana Torres	03:04	01:24	00:46	00:-26	-01:-49	04:41	07:40



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Maria Gorete Lima de Barros	00:52	00:24	00:-15	01:22	-04:-09	04:56	03:10
Marlene da Silva Rocha	01:03	01:34	02:07	01:10	15:04	15:19	36:17
Mayara Ribeiro Quilicone	03:06	03:22	04:30	03:47	07:17	06:22	28:24
Vilmar Luiz Ansiliero	02:59	00:33	00:27	03:35	00:-12	-03:-54	03:28
<b>TOTAL</b>	<b>25:04</b>	<b>12:17</b>	<b>26:10</b>	<b>18:09</b>	<b>21:25</b>	<b>30:11</b>	<b>133:16</b>

<sup>1</sup> Foi autorizado por meio da Portaria GP n. 0138, de 01/02/2017, para realizar a modalidade de Teletrabalho.

Comparando o quanto acima apurado (133 horas e 16 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se a redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (200 horas e 40 minutos). Em razão disso, Sua Excelência a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar jornada excedente, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Saliencia que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade recebeu nos anos de 2015 e 2016, respectivamente, 1.158 e 1.204 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.181 (mil cento e oitenta e um) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que o quadro de lotação ideal para a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC deve conter em seu quadro de lotação 10 (dez) Servidores, excluídos o Oficial de Justiça e o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de lotação da Unidade é de 9 (nove) Servidores, portanto, inadequado ao estabelecido na norma supra. Diante do constatado, o Diretor de Secretaria em substituição informou, oportunamente, que a Presidência do Tribunal já foi cientificada para a adoção das medidas necessárias.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
**corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94**

## 5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2015	196	1.222	64	896	489	66,17%
2016	489	1.266	62	1.388	373	79,09%
1º/7/16 a 30/4/17	534	908	48	1.091	382	75,66%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.05.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2016, de 79,09% (setenta e nove vírgula zero nove por cento), aumentou em comparação ao ano de 2015, de 66,17% (sessenta e seis vírgula dezessete por cento), tendo sido solucionados 896 processos no ano de 2015 e 1.388 em 2016. Destaca-se que houve uma pequena diminuição no número de processos pendentes de solução, de 489 no ano de 2015 para 373 processos em 2016. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2015, foram recepcionadas 1.158 ações, enquanto, em 2016, foram recebidas 1.204, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um diminuto aumento de 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento) de demanda. No período de referência, julho/16 a abril/17, foram recepcionadas 860 ações, já excluídos os 48 processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 05/05/2017, a Unidade obteve como média o índice de 33,09% (trinta e três vírgula zero nove por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (361), em relação ao total de processos solucionados (1.091), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392-94

implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2015	535	1.165	1.071	774	41,95%
2016	774	1.205	1.287	517	28,66%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C+ D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.05.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região -- Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2016, nesta Vara do Trabalho, foi de 28,66% (vinte oito vírgula sessenta e seis por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se redução da taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 774 (setecentos setenta e quatro) processos no ano de 2015, representando o percentual



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fono: (69)3211.6392/94

de 41,95% (quarenta e um vírgula noventa e cinco por cento), enquanto, no ano de 2016, restaram pendentes de baixa 517 (quinhentos e dezessete) processos, equivalendo ao percentual de 28,66% (vinte oito vírgula sessenta e seis por cento) de taxa de congestionamento. Informado o Diretor de Secretaria em substituição sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à taxa de congestionamento na fase de conhecimento, este apresentou que: *“a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC vem adotando providencias no sentido de julgar mais processos de conhecimento do que os distribuidos no ano corrente, com isso está procurando cada vez mais melhorar na sua pauta de audiência, de modo a se colocar o máximo de audiências possíveis na semana, já que a pauta normal é de 2ª a 5ª feiras, e os magistrados se empenham em marcar audiências às 6ª feiras também; proceder acordos em audiências para satisfação das partes, explanando às mesmas os motivos para que se faça o acordo ainda na fase de conhecimento; com relação aos processos em que há pericias, vem sendo adotada com empenho de ligar aos peritos para se marcar data/horário o mais breve possível e inclusive diminuindo o prazo para a entrega dos laudos solicitados”*. Em razão dos resultados apresentados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza Magistrados e Servidores e conclama-os a envidarem esforços, a fim de baixarem ainda mais a taxa de congestionamento.

**5.2 Fase de Execução.** Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho apresenta o seguinte quadro:

**Quadro 8**

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO</b>						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
<b>2015</b>	1.438	571	695	34	1.023	34,59%
<b>2016</b>	1.023	399	561	63	1.276	39,45%
<b>1º/7/16 a 30/4/17</b>	1.181	336	558	78	1.270	36,78%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.05.2017. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 05/05/2017, atualizados até 30/04/2017, demonstram que a produtividade em 2016, de 39,45% (trinta e nove vírgula quarenta e cinco por cento), teve um discreto aumento em comparação ao ano de 2015, de 34,59% (trinta e quatro vírgula cinco e nove por cento). Quanto às execuções baixadas,





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600. Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

(arquivadas), constata-se que, em 2016, totalizarão 561 processos, inferior à quantidade de 695, assinalada no ano de 2015. Instado o Diretor de Secretaria sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de execução, este apresentou que: *“Existem muitos acordos celebrados pelas partes em audiências, porém a maioria está sendo inadimplido justamente por um dos fatores que assombra o país, ou seja “crise econômica”, com diminuição dos postos de trabalho. Além disso, no Estado do Acre houve um aumento considerável de “empresas solicitando recuperação judicial” o que prejudica notadamente a execução dos processos visto o mesmo ficar parado até final solução. Consigno, ainda, que quando há quebra do acordo celebrado em audiência, a 3ª Vara do Trabalho intensifica a consulta do uso de meios eletrônicos, quais sejam, Bacenjud, Renajud, Infojud (de bloqueio judicial de valores e veículos), mas muitas das vezes as mesmas restam infrutíferas”*. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, conclama ao Magistrado Titular e ao Substituto, bem assim aos Servidores que atuam na Vara do Trabalho, para que continuem envidando esforços a fim de alcançarem melhores resultados na produtividade da execução.

**6. AUDIÊNCIAS**

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de julho/16 a abril/17, obtém-se as seguintes dados:

**Quadro 9 - Período de Referência 1º/07/2016 a 30/04/2017**

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		12	1,01	1.171	98,99	1183	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	766	100	766	
	(C) Instrução	0	0	447	100	447	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	344	100	344	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	10	100	10
		(G) Fase de Execução	19	16,67	95	83,33	114
		Subtotal - Conciliação	19	15,32	105	84,68	124
Total - Realizadas		19	1,13	1.662	98,87	1681	



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**6.1 Pauta de audiências.** Conforme o sistema e-Gestão Nacional, no período de referência, foram realizadas 19 (dezenove) audiências do legado (processos físicos) e 1.662 (mil seiscentos e sessenta e duas) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.681 (mil seiscentos e oitenta e uma) audiências. A Secretaria da Vara informou que as audiências são designadas ordinariamente de segunda a quinta-feira, e frequentemente também às sextas-feiras, com um média de 12 (doze) audiências por dia, com intervalos de 15 minutos entre as solenidades. **Inaugurais e una:** No período de julho/16 a abril/17 foram realizadas 766 (setecentos sessenta e seis) audiências iniciais e 344 (trezentas quarenta e quatro) audiências una, esta corresponde a 20,46% (vinte vírgula quarenta e seis por cento) do total de 1.681 (mil seiscentos oitenta e uma) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de julho/16 a abril/17, foram realizadas 447 (quatrocentos e quarenta e sete) audiências de instrução.

**6.2 Audiência de conciliação.** Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 124 (cento e vinte quatro) audiências de conciliação durante o período de referência, de julho/16 a abril/17, sendo 10 (dez) na fase de conhecimento e 114 (cento e quatorze), na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos na pauta para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, 20 (vinte) processos por mês. A Unidade informou ainda que os processos em fase de execução são incluídos na pauta normal da vara, todos os dias da semana, inclusive nos dias de pausa extra às sextas-feiras, durante todos os meses do ano.

**7. PRAZOS**

**Quadro 10 – Período de Referência 1º/07/2016 a 30/04/2017**

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	245	58,17	245	58,17
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	636	62,95	636	62,95
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>881</b>	<b>61,62</b>	<b>881</b>	<b>61,62</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	273	70,22	273	70,22
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	65	797	146,02	798	145,92
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>65</b>	<b>1.070</b>	<b>126,68</b>	<b>1.071</b>	<b>126,62</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	280	80,09	280	80,09
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	2	262,5	794	160,22	796	160,48
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>262,5</b>	<b>1.074</b>	<b>139,33</b>	<b>1.076</b>	<b>139,56</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**Quadro 11 – Período de Referência 1º/07/2016 a 30/04/2017**

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	248	15,89	248	15,89
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	714	67,78	714	67,78
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>962</b>	<b>54,4</b>	<b>962</b>	<b>54,4</b>

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraindo-se os prazos médios por meio do sistema e-Gestão, no período de 1º/07/2016 a 30/04/2017, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 58,17 (cinquenta e oito vírgula dezessete) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 62,95 (sessenta e dois vírgula noventa e cinco) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2016, houve aumento do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo que foi de 55,04 (cinquenta e cinco vírgula zero quatro) e uma redução do prazo no rito ordinário, que foi de 77,24 (setenta e sete vírgula vinte quatro); **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 15,89 (quinze vírgula oitenta e nove) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 67,78 (sessenta e sete vírgula setenta e oito) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se uma redução nos processos que tramitam no rito sumaríssimo, que foi de 24,66 (vinte quatro vírgula sessenta e seis) e um significativo aumento nos processos que tramitam no rito ordinário, que foi de 53,93 (cinquenta e três vírgula noventa e três) dias;

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.**

**Quadro 12 – Período de Referência 1º/07/2016 a 30/04/2017**

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	87	30,06	87	30,06
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	40	401	31,86	404	31,92
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>40</b>	<b>488</b>	<b>31,54</b>	<b>491</b>	<b>31,59</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Quadro 13 – Período de Referência 1º/07/2016 a 30/04/2017**

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
DANIEL GONÇALVES DE MELO	35	22,69	131	24,03	166	23,75
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	22	18,32	127	25,31	149	24,28
MARINES DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA	5	4,4	16	9,25	21	8,1
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	20	69,4	116	53,4	136	55,75
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	5	1,6	13	2	18	1,89
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	-	..	1	166	1	166
<b>TOTAL</b>	<b>87</b>	<b>30,06</b>	<b>404</b>	<b>31,92</b>	<b>491</b>	<b>31,59</b>

**Quadro 14 – Período de Referência 1º/07/2016 a 30/04/2017**

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	10	4,1	26	45,38	36	33,92
	(A.2) Embargos à Execução	2	318	11	133,91	13	162,23
	(A.3) Embargos de Terceiros	2	262,5	7	194	9	209,22
	<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>85,86</b>	<b>44</b>	<b>91,16</b>	<b>58</b>	<b>89,88</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	10	3,8	26	11,73	36	9,53
	(B.2) Embargos à Execução	2	55	11	11,64	13	18,31
	(B.3) Embargos de Terceiros	3	40	7	24,71	10	29,3
	<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>17,87</b>	<b>44</b>	<b>13,77</b>	<b>59</b>	<b>14,81</b>

*[Assinatura]*  
 AT



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Quadro 15 – Período de Referência 1º/07/2016 a 30/04/2017**

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Quantidade	Prazo Médio	Quantidade	Prazo Médio	Quantidade	Prazo Médio
DANIEL GONÇALVES DE MELO	17	5,94	6	22,5	5	26,6
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	6	5,67	6	6,83	4	21,25
MARINES DENKIEVCZ TEDESCO FRAGA	4	18	-	-	-	-
MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	9	15,11	1	62	1	75
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>9,53</b>	<b>13</b>	<b>18,31</b>	<b>10</b>	<b>10</b>

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/07/2016 a 30/04/2017, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 30,06 (trinta vírgula zero seis) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 31,92 (trinta e um vírgula noventa e dois) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “para julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 9,53 (nove vírgula cinquenta e três) dias para julgamento dos Embargos de Declaração, 18,31 (dezoito vírgula trinta e um) dias, para julgamento dos Embargos à Execução e 29,3 (vinte nove vírgula três) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/07/2016 a 30/04/2017, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 80,09 (oitenta vírgula zero nove) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 160,48 (cento e sessenta vírgula quarenta e oito) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 78,45 (setenta e oito vírgula quarenta e cinco) dias para o rito sumaríssimo e 129,22 (cento e vinte nove vírgula vinte dois) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se a ampliação desses prazos. O Juiz Titular da Unidade, Daniel Gonçalves de Melo, sobre os dados constantes no e-Gestão, afetos à fase de conhecimento, especificamente sobre os prazos para prolação de sentenças e decisões, justificou que: *verifica-se que os prazos*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

*médios apurados para prolação de sentenças e decisões ficaram acima dos limites previstos no artigo 226 do CPC de 2015, o que, no entendimento do Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, se deve aos seguintes fatores: a) quando da posse na titularidade desta Unidade Judiciária, o atual Magistrado titular encontrou diversos processos pendentes de prolação de sentença, que estavam conclusos para a anterior titular da Vara do Trabalho, o que inclusive foi objeto de consulta formulada junto à Corregedoria do Egrégio TRT da 14ª Região por intermédio do Ofício nº 352/2017; b) o atual titular da Vara do Trabalho permaneceu atuando sozinho na Unidade Judiciária, sem Juiz Auxiliar, por longos períodos de tempo. A título ilustrativo, verifica-se que o Magistrado titular tomou posse em 26.09.2016, sendo que no período de 26.09.2016 até 30.09.2016 estava designado para auxiliar a titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, conforme a Portaria n. 1.707, de 01.09.2016. Houve a concessão de trânsito no período de 03.10.2016 até 05.10.2016, conforme a Portaria n. 2.030, de 03.10.2016, tendo o atual Juiz Titular efetivamente entrado em exercício no dia 06.10.2016. O Magistrado gozou férias no período de 13.10.2016 até 11.11.2016, sendo que ao retornar das férias a anterior Juíza Auxiliar, Jamille Carvalho Ribeiro Pires, já havia sido empossada como Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC. Nos meses de novembro e dezembro de 2016, janeiro e parte de fevereiro de 2017, o Magistrado titular atuou sozinho. A atual Juíza Auxiliar, Renata Albuquerque Palcoski, passou a atuar na Unidade a partir de 21.02.2017. Além disso, a atual Juíza Auxiliar gozou férias no período de 01.04.2017 até 30.04.2017, período em que o Juiz Titular também permaneceu atuando sozinho. A Juíza Auxiliar também foi designada para exercer a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC nos períodos de 15.05.2017 a 19.05.2017 e de 22.05.2017 a 26.05.2017, bem como foi designada para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, atuando remotamente por meio de videoconferência, no período de 29.05.2017 a 30.05.2017. Em todos esses períodos também houve atuação unicamente do Juiz Titular da Unidade.*

*Diante do constatado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza o Magistrado Titular pelo esforço empreendido ante as dificuldades enfrentadas e já superadas, tendo seguido a orientação da Corregedoria na consulta formulada no ofício supracitado, certa de que este Juízo continua contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2017.*

**7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos na fase de conhecimento foi de 5,4 (cinco vírgula quatro) dias. Já na fase de execução, apurou-se o prazo médio de 5,2 (cinco vírgula dois) dias para lavratura dos despachos ordinatórios.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**7.2. Prazos da Secretaria.**

**7.2.1. Prazos para conclusões.** O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados, na fase de conhecimento, foi de 1,9 (um vírgula nove) dias. Na fase de execução, observou-se o prazo médio de 3,9 (três vírgula nove) dias.

**7.2.2. Prazo para e cumprimentos de determinações.** Apurou-se o prazo médio para cumprimento das determinações do Juízo, na fase de conhecimento, de 4,6 (quatro vírgula seis) dias. Quanto à fase de execução, levantou-se o prazo médio de 5,7 (cinco vírgula sete) dias para atendimento dos comandos judiciais pela Secretaria. Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos prazos obtidos e conclama-os para, dentro das possibilidades, buscarem sua redução.

**7.2.3. Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

**8. PROCESSOS**

**8.1. Fase de Conhecimento:** a) A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT; g) dentre os processos analisados na correição, por amostragem, verificou-se que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, sendo rotina nos trabalhos o encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas pelas partes. Excepcionalmente, quando deferido prazo para apresentação de memoriais finais,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

verificou-se a justificativa, por requerimento pelas partes ou com a finalidade de complementação diante da complexidade da causa. Em que pese não seja uma praxe, nesta Vara, a concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; h) verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de 54 (cinquenta e quatro) dias, sendo este extenso, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventário, art. 228, NCPC; i) em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistente processo concluso para o Juiz Titular ou para a Juíza Substituta com instrução encerrada aguardando prolação de sentença e com prazo vencido (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).

**8.2. Fase de Execução:** a) nos processos analisados em correição, verificou-se que a descon sideração da personalidade jurídica tem ocorrido sem a aplicação do incidente previsto no art. 133 do NCPC – aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST –, mediante a aplicação do disposto no art. 50 do CC, art. 28, §5º, do CDC e art. 880 da CLT. Ressalto que se trata de procedimento distinto daquele previsto no NCPC, que prevê o incidente de descon sideração da personalidade jurídica, e daquela diretriz normatizada pelo TST (Instrução Normativa n. 39/2016), mas se caracteriza como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno, portanto não será objeto de recomendação desta Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACE! JUD; d) em consulta nos processos físicos arquivados provisoriamente, verificou-se que a Vara, em regra, realiza a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista; e) relatório extraído do e-Gestão em 02/06/2017 indica que a Unidade jurisdic nada conta com 33 (trinta e três) Cartas Precatórias pendentes de devolução.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

### **9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS**

Segundo o Diretor de Secretaria em substituição, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital e BNDT. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

### **10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO**

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2017: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, em 2017, 90% dos processos distribuídos até 2015"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

### **11. SISTEMA E-GESTÃO**

O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. Nesse contexto, foi implementada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional.

**12. REGISTROS GERAIS**

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, não foram realizadas essas atividades no período objeto de correição; b) conforme o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo do processo 0000675-78.2015.5.14.0403, 0001153-86.2015.5.14.0403 e 0010602-05.2014.5.14.0403; c) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 05/06/2017, constatou-se a inexistência de processo do ano de 2014 não solucionados; d) em consulta ao sistema SAP1, em 05/06/2017, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; e) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 05/06/2017, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; f) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

**Quadro 16 – Período de Referência 1º/07/2016 a 30/04/2017**

10. Arrecadação.		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	16.142,51	35,04	29.922,20	64,96	46.064,71
	Emolumentos	2.443,32	1,96	122.360,46	98,04	124.803,78
	Contribuição Previdenciária	187.847,40	57,94	136.380,78	42,06	324.228,18
	Imposto de Renda	1.826,76	44,43	2.284,82	55,57	4.111,58
	<b>Total</b>	<b>208.259,99</b>	<b>41,72</b>	<b>290.948,26</b>	<b>58,28</b>	<b>499.208,25</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0	0	6.690,70	100	6.690,70
Custas Processuais Dispensadas		0	0	342.058,37	100	342.058,37



**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

h) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; i) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 05/06/2017, contempla 51 (cinquenta e uma) pastas, sendo 22 (vinte e duas) relativas à fase de conhecimento, 9 (nove) à fase de liquidação, 15 (quinze) à fase de execução e 5 (cinco) aos arquivados; j) observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015, a exemplo dos processo 0010472-49.2013.5.14.0403, 0000024-49.2015.5.14.0402 e 0000647-13.2015.5.14.0403; e k) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correcional:

0000675-78.2015.5.14.0403	0000815-78.2016.5.14.0403	0000205-47.2015.5.14.0403
0001153-86.2015.5.14.0403	0000803-98.2015.5.14.0403	0000814-93.2016.5.14.0403
0010602-05.2014.5.14.0403	0000567-49.2015.5.14.0403	0000466-75.2016.5.14.0403
0010472-49.2013.5.14.0403	0000487-85.2015.5.14.0403	0000792-69.2015.5.14.0403
0000024-49.2015.5.14.0402	0000570-98.2015.5.14.0404	0000216-76.2015.5.14.0403
0010763-49.2013.5.14.0403	0010761-79.2013.5.14.0403	0000263-50.2015.5.14.0403
0000802.16.2015.5.14.0403	0000355-31.2015.5.14.0402	0010485-14.2014.5.14.0403
0000647-13.2015.5.14.0403	0000350-69.2016.5.14.0403	0010855-90.2014.5.14.0403
0000607-31.2015.5.14.0403	0000081-70.2015.5.14.0401	0000283-70.2017.5.14.0403
0010793-84.2013.5.14.0403	0000318-98.2015.5.14.0403	0001200-26.2016.5.14.0403
0010538-29.2013.5.14.0403	0000605-61.2015.5.14.0403	0000952-60.2016.5.14.0403
0010856-12.2013.5.14.0403	0000350-69.2016.5.14.0403	0001150-06.2016.5.14.0403
0010687-88.2014.5.14.0403	0000185-56.2015.5.14.0403	0001027-02.2016.5.14.0403
0010200-55.2013.5.14.0403	0000318-98.2015.5.14.0403	0000618-26.2016.5.14.0403
0010594-62.2013.5.14.0403	0010538-29.2013.5.14.0403	0001078-13.2016.5.14.0403
0010657-87.2013.5.14.0403	0010856-12.2013.5.14.0403	0000076-71.2017.5.14.0403
0001094-64.2016.5.14.0403	0000379-22.2016.5.14.0403	0000115-68.2017.5.14.0403
0001224-54.2016.5.14.0403	0010444-81.2013.5.14.0403	0001125-84.2016.5.14.0403
0000669-37.2016.5.14.0403	0000338-21.2017.5.14.0403	0000337-70.2016.5.14.0403
0000820-03.2016.5.14.0403	0000261-12.2017.5.14.0403	0001159-59.2016.5.14.0403



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000822-70.2016.5.14.0403	0011076-73.2014.5.14.0403	0000470-15.2016.5.14.0403
0000874-66.2016.5.14.0403	0000243-25.2016.5.14.0403	0001156-07.2016.5.14.0403
0000128-04.2016.5.14.0403	0010819-48.2014.5.14.0403	0000632-10.2016.5.14.0403
0001258-29.2016.5.14.0403	0000012-95.2016.5.14.0403	0000954-30.2016.5.14.0403
0001000-19.2016.5.14.0403	0001178-65.2016.5.14.0403	0000101-21.2016.5.14.0403
0000121-75.2017.5.14.0403	0000164-12.2017.5.14.0403	0001081-65.2016.5.14.0403
0001064-29.2016.5.14.0403	0011024-74.2014.5.14.0404	0000021-57.2016.5.14.0403
0000123-45.2017.5.14.0403	0010500-80.2014.5.14.0403	0000495-28.2016.5.14.0403
0001112-85.2016.5.14.0403	0000215-97.2015.5.14.0401	0000666-82.2016.5.14.0403
0000875-51.2016.5.14.0403	0000365-38.2016.5.14.0403	0000104-73.2016.5.14.0403
0000787-47.2015.5.14.0403	0001099-86.2016.5.14.0403	0000206-95.2016.5.14.0403
0000074-04.2017.5.14.0403	0000678-96.2016.5.14.0403	0000722-18.2016.5.14.0403
0000122-60.2017.5.14.0403	0001101-56.2016.5.14.0403	0000579-29.2016.5.14.0403
0000068-94.2017.5.14.0403	0000913-63.2016.5.14.0403	0000564-60.2016.5.14.0403
0000040-29.2017.5.14.0403	0001004-90.2015.5.14.0403	0000504-87.2016.5.14.0403
0001218-47.2016.5.14.0403	0000679-81.2016.5.14.0403	0001017-61.2016.5.14.0401

**13. RECOMENDAÇÕES**

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços, dentro da razoabilidade, no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; b) exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, mantenham a boa prática de, como regra, realizar “Audiências Una”, contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; c) proceda com o incremento, dentro da razoabilidade, da quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, e, ao mesmo tempo, desenvolva mecanismos com o objetivo de reduzir o volume de processos físicos (legado).

**13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que, antes da remessa de processos Pje ao TRT para julgamento de recursos, diligencie para efetuar o cadastramento das partes, observando-se os seguintes parâmetros: a inclusão de recorrente no polo ativo; a inclusão de recorrido no polo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barraso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

passivo; a duplicação de polos em caso de ambas as partes interporem recursos, a inversão de polos no caso do réu interpor recurso contra o autor e este não interpor; a inserção dos órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide; b) exorta os Servidores atuantes na Unidade a executar os atos processuais, nos feitos em fase de execução, nos termos do art. 228, caput, do CPC/2015; c) que diligenciem para a redução do prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal, de 54 (cinquenta e quatro) dias, conforme consignado no item 8.1, letra "h"; d) que continue reduzindo, dentro das possibilidades, a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; e) que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; f) reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e g) uma vez que realizada a atividade participativa com todos os servidores da unidade, onde foi realizada a explanação sobre o roteiro, passo a passo, para extração das informações gerenciais da unidade no e-Gestão Nacional, recomenda-se a instalação de auditorias mensais e permanentes dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema de retro indicado, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade.

#### 14. BOAS PRÁTICAS

a) **Da remessa do processo para o arquivo provisório** – antes da remessa do processo ao arquivo provisório utiliza-se ferramentas tecnológicas e diligências disponíveis, com a finalidade de se obter informações relevantes das partes executadas.

b) **Das audiências de Conciliação em Secretaria e a qualquer momento** – com a finalidade de se evitar a espera de forma demorada das partes ou se adiar a audiências em virtude de pauta extensa, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC realiza audiências de conciliação (tanto nas fases de conhecimento como na de execução) na secretaria da vara, pelo 2º



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Secretário de Audiência, sempre com acompanhamento do magistrado, bem como às partes (reclamante e reclamada e respectivos advogados quando possuem) são informados da possibilidade de inclusão imediata do feito em pauta caso haja conciliação e queiram conciliar, mas com as partes presentes.

**c) Do contato direto com o perito para realização de perícias – processos em que há dificuldade para se realizar perícias, os Juízes Titular e Substituto e a Diretora de Secretaria solicitam diretamente aos peritos (via telefone) o empenho de atender a demanda específica, justamente pela dificuldade de se encontrar peritos e a sua importância para o judiciário.**

**d) Da publicação no Diário de Justiça Eletrônico pelos Juízes (titular e substituto) – adota-se a publicação das sentenças e despachos de mero expediente no DJe, quando as partes possuem advogados devidamente cadastrados, com a finalidade de se reduzir a quantidade de atos a serem praticados pela secretaria.**

## **15. INFORMAÇÃO**

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, o Magistrado Titular e o (a) Substituto (a) deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria em substituição.

## **16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO**


Com o encerramento dos trabalhos correicionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com o Juiz do Trabalho Titular Daniel Gonçalves de Melo, o Diretor de Secretaria, em substituição e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais e registrou, na pessoa da servidora Mayara Ribeiro Quilicone, sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores da Secretaria da Vara e o nível de excelência traduzido pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Daniel Gonçalves de Melo e a Excelentíssima Juíza Renata Albuquerque Palcoski em suas atividades jurisdicionais. Às 15h00min do dia 06 de junho de 2017, deu-se por encerrada a correição, seguindo a



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

presente Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, pelo Juiz do Trabalho Titular DANIEL GONÇALVES DE MELO e pelo Diretor de Secretaria, em substituição André Ricardo da Silva . Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria , a lavrei.

  
Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES  
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional

  
DANIEL GONÇALVES DE MELO  
Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Rio Branco

  
ANDRÉ RICARDO DA SILVA  
Diretor de Secretaria em substituição